

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 5/2009**

**de 1 de Abril**

**Comissão de Avaliação da PNTL**

Na sequência do empenho e actuação da Comissão de Avaliação da Polícia de Timor-Leste (PNTL), criada por Resolução do Governo n.º3/2006, de 31 de Agosto e alterada por Resolução do Governo n.º13/2007, de 11 de Dezembro, no sentido de apreciar os mais de três mil processos pendentes de modo a avaliar da responsabilidade disciplinar ou criminal.

Considerando a necessidade de assegurar o êxito desta avaliação, permitindo a melhor triagem e consequente aperfeiçoamento das estruturas da PNTL.

Tendo em conta o esforço em curso para a defesa dos mais elevados princípios de celeridade, transparência, integridade e independência no processo de avaliação, que possibilitou a conclusão de cerca de 95% do total dos processos em curso.

No seguimento do trabalho que vem sendo desenvolvido para a reforma, reestruturação e reorganização da PNTL.

O Governo resolve, nos termos da alíneas d) do artigo 116º da Constituição, o seguinte:

- 1- Aprovar a extensão do mandato da Comissão de Avaliação da PNTL por mais seis meses, afim de finalizar a triagem dos processos em falta.
- 2- A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros a 25 de Fevereiro de 2009.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**